

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO, Presidente da Fundação Amazônia de Amparo à Estudos e Pesquisas - FAPESPA, a viajar para Portugal, no período de 6 a 12 de setembro de 2025, sem ônus para o Estado, a fim de participar do "34º Encontro de Prospecção da Arrábida".
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO, Presidente da Fundação Amazônia de Amparo à Estudos e Pesquisas - FAPESPA, a viajar para Kyoto/Japão, no período de 2 a 12 de outubro de 2025, sem ônus para o Estado, a fim de participar da "22ª STF Fórum-Science, Technology for Society Fórum".
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA EDILMA ALVES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1230724

DECRETO Nº 4845, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.671.402,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.671.402,11 (Treze milhões seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e dois reais e onze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	238.878,50
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319011	1.192.000,00
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	277.113,91
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	681.014,02
151011339215128421 - SECULT	01500000001	335041	40.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	50.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	339039	2.162.350,61
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	1.109.364,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339039	452.637,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339139	2.334,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339140	14.728,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	449052	16.301,00
391011442215008214 - SEIRDH	01500000001	339014	40.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339033	205.000,00
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339092	155.276,24
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339192	989.718,34
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339092	547.484,04
401010630315108277 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339092	237,50
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.400.000,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	1.591.487,86
862012678414867720 - CPH	01754000030	449052	224.071,89
901011030113078874 - FES	01500100203	334141	600.000,00
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	1.681.405,20
		TOTAL	13.671.402,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	5.406.094,14
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	2.162.350,61
271011812212978338 - SEMAS	01754000030	449052	1.815.559,75
901011012212978338 - FES	01500100203	339036	65.057,47
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	231.407,51
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	11.184,71
901011012212978338 - FES	01500100203	339040	583.074,67
901011012212978338 - FES	01500100203	339139	399.128,29
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	2.065.992,41
901011030215078309 - FES	01500100203	339039	391.552,55
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	540.000,00
TOTAL			13.671.402,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE AGOSTO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1230714

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0431/2025-CRG, de 06 de Agosto de 2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2025/3109481
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor JOSÉ IRAILSON DE NAZARÉ, Id. Funcional nº.5563755/5, pertencente ao quadro de servidores exclusivamente comissionados desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, correspondente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 10/08/2022 (2ª parte do triênio).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de Agosto de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.
Protocolo: 1230218

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0434/2025 - CRG.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2024/769266 de 20/06/2024.
CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 26/2025 – CCG, firmado entre o Centro Regional de Governo do Sudoeste, especificamente no município de Itaituba e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, higiene e conservação, recepção e copeiragem, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	ELAINE DA SILVA PACHECO SANTOS	5989352/1	ASSESSOR DE GABINETE
Fiscal e Gestor Suplente	ADAIL AGUIAR PRADO FILHO	5989877/1	ASSESSOR DE GABINETE

Art. 2 º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial